ORIENTAÇÃO N.º 007/2025 – Coordenação Estadual Pedagógica

Assunto: Fluxo para solicitação de alteração da data do exercício simulado de abandono emergencial de edificação escolar.
Data: 27/05/2025.

Prezados Técnicos Brigadistas Pedagógicos

A presente orientação tem por finalidade instruir quanto aos procedimentos a serem adotados para a alteração da data do exercício simulado de abandono emergencial de edificação escolar, previamente aprovada no calendário escolar oficial.

1. Nos casos em que se fizer necessária a alteração do exercício simulado em razão de situações de força maior, tais como condições climáticas adversas (chuvas), emergências ou eventos previamente agendados em datas concomitantes, deverá ser realizada a devida **REPROGRAMAÇÃO DA DATA**, observando-se os trâmites estabelecidos.

1.1 O Diretor deverá **PROTOCOLAR:**

a) Ofício em nome da Chefia do NRE.
b) No Ofício, deverão constar:
- ✓ a solicitação de alteração da data do exercício simulado;
- ✓ a justificativa quanto ao impedimento da realização;
- ✓ a indicação da nova data para a realização do exercício simulado, a qual deverá ser definida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data originalmente estabelecida no calendário escolar oficial.

c) Anexar a cópia do calendário escolar oficial.
d) Despachar o protocolo para a chave do Programa Brigadas Escolares do NRE.

1.2 O Técnico Brigadista Pedagógico deverá **avaliar a justificativa apresentada e emitir parecer** sobre a solicitação:

a) Parecer **FAVORÁVEL:**

- ✓ Registrar a resposta no protocolo.
- ✓ Despachar o protocolo ao setor responsável pelo calendário escolar do NRE, a fim de que realize os procedimentos necessários.
- ✓ Despachar o protocolo à instituição de ensino para ciência do Diretor e arquivamento.
- ✓ O Diretor deverá incluir a cópia do *pdf* do protocolo desse parecer no SISBRIGADAS – ANEXOS, para fins de tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.

b) Parecer **DESFAVORÁVEL:**

- ✓ Sinalizar a resposta no protocolo.
- ✓ Despachar o protocolo à instituição de ensino, para ciência do Diretor e arquivamento.
- ✓ Informar ao Diretor, também por outros canais de comunicação oficiais, sobre a manutenção da data prevista no calendário escolar oficial.
- ✓ Monitorar a realização do exercício simulado na data inicialmente programada.

2. Nos casos em que o exercício simulado **NÃO FOR REALIZADO**, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Convocar o Diretor para reunião presencial no NRE, mediante documento expedido pela Coordenação Regional Pedagógica do Programa e Chefia do NRE.

b) Avaliar o ocorrido e realizar os alinhamentos com o Diretor.

c) Registrar o conteúdo da reunião em ata.

d) Definir, durante a reunião, uma nova data para a realização do exercício simulado, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do registro em ata.

e) Protocolar a ata, coletar as assinaturar dos participantes, despachar para a instituição de ensino arquivar.

f) O Diretor deverá incluir a cópia da ata da reunião no SISBRIGADAS – ANEXOS, para fins de tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.

g) O Técnico Brigadista Pedagógico deverá, obrigatoriamente, acompanhar o exercício simulado na nova data.

3. Nos casos em que o exercício simulado for realizado em **DATA DIVERSA DA PREVISTA** no calendário escolar oficial **SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO** do Técnico Brigadista Pedagógico, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Avaliar o ocorrido e realizar os alinhamentos com o Diretor.

b) Registrar o conteúdo da reunião em ata.

c) Protocolar a ata, coletar as assinaturar dos participantes, despachar para a instituição de ensino arquivar.

d) O Diretor deverá incluir a cópia da ata da reunião no SISBRIGADAS – ANEXOS, para fins de tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.

e) O Técnico Brigadista Pedagógico deverá, obrigatoriamente, acompanhar o exercício simulado na nova data.

4. Demais orientações:

a) Solicitamos ampla divulgação aos Diretores.

b) Não haverá exceções ao disposto na presente orientação.

c) Os casos omissos nesta orientação serão deliberados pela Coordenação Estadual Pedagógica do PBEDCE.

Atenciosamente,

Coordenação Estadual Pedagógica,

Programa Brigadas Escolares – SEED/PR.